

DECRETO MUNICIPAL Nº.455/2026, de 26 de março de 2026.

DISCIPLINA A EQUIPE TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 713/2015, que trata do Plano Municipal de Educação, deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Regulamenta a Lei Federal nº. 9.394/96, no âmbito do Município de Dona Inês-PB, e o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica Criada a Equipe Técnica de Educação que, respeitadas as normas comuns e as do sistema municipal de ensino, terá a incumbência de:

I- participar ativamente da elaboração, implementação e avaliação da Proposta Pedagógica das unidades escolares, assegurando sua coerência com as diretrizes da rede de ensino e promovendo a participação coletiva da comunidade escolar;

II- planejar, orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho pedagógico, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais, monitorando resultados e promovendo ajustes baseados em evidências educacionais;

III- atuar de forma sistemática na promoção da aprendizagem dos estudantes, por meio do acompanhamento de indicadores educacionais, análise de dados e apoio técnico-pedagógico aos docentes;

IV- coordenar a elaboração e execução de estratégias de intervenção pedagógica e recuperação da aprendizagem, assegurando práticas inclusivas e equitativas para estudantes com diferentes níveis de desempenho;

V- assegurar o cumprimento do calendário letivo, carga horária e atividades pedagógicas, bem como liderar e qualificar os processos de planejamento, avaliação institucional e formação continuada da equipe docente;



VI- fortalecer a articulação entre escola, famílias e comunidade, promovendo ações integradas, comunicação eficiente e o engajamento dos diversos atores no processo educativo.

Art. 3º. A Equipe Técnica é composta pelos seguintes profissionais da educação.

I- Carlos Geraldo de Oliveira Sousa, CPF nº 096.896.114-29, Supervisor Escolar efetivo, como Coordenador Geral da Educação Infantil;

II- Carla Priscila Alves da Silva Bezerra, CPF nº 076.949.604-00, Supervisora Escolar efetiva, como Coordenadora Geral do Ciclo de Alfabetização;


III- José Junior dos Santos, CPF nº 933.630.364-34, Professor efetivo, como Coordenador Geral dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV- Isaías Silva dos Santos, CPF nº 099.150.234-56, Servidor Efetivo, como Coordenador Geral dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 4º. A Equipe técnica terá autonomia legal para desenvolver as suas atribuições e atividades, na forma da Lei de Diretrizes de Bases da Educação e no Plano Municipal de Educação, deste Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal nº 273/2023, de 23 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 26 de março de 2026.



Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito